

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONTRATO Nº 0007/2025 – PROCESSO 0006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0006/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG E A SRA. MARILUCE DE REZENDE FERREIRA, COM EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, no Bairro Centro, na cidade de Cruzília MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joaquim José Paranaíba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 556.151.986-72 e do RG M-3.518.086, SSP/MG, residente à Rua José de Souza Andrade, nº 234, Bairro Kennedy, no Município de Cruzília/MG, CEP 37.445-000, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MARILUCE DE REZENDE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 734.862.136-87, residente na Rua José Massafra, nº 138, Bairro: Kenedy, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O LOCADOR é senhora legítima possuidor de um imóvel localizado na Rua Capitão Pinto, nº 36, Centro, Cruzília MG. O referido imóvel possui as seguintes características: área construída de 193,78 m² (cento e noventa e três metros e setenta e oito centímetros quadrados) e seu respectivo lote de terreno urbano, com área de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), contendo 09 (nove) cômodos e 02 (dois) banheiros.

1.2 O contrato de locação será regido pelas seguintes condições:

1.2.1. **PRAZO:** O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2025, e com término previsto para 06 de janeiro de 2026;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 2000

Joaquim José Paranaíba

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.2.2. VALOR: A presente contratação terá seu valor total fixado em R\$ R\$ 23.630,64 (vinte e três mil seiscientos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 1.969,22 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos (onze mil duzentos e noventa e seis reais).

1.2.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do aluguel ajustado será feito pelo LOCATÁRIO diretamente ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, devendo o LOCADOR se dirigir ao Departamento de Tesouraria do LOCATÁRIO, que se encontra situado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, em Cruzília MG.

D) **FINALIDADE** – Constitui o presente objeto a locação de imóvel para alojar o Centro de Atenção Psicossocial Infante / Juvenil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

2.1 Ao LOCATÁRIO caberá o ônus dos encargos relativos ao imóvel locado, referentes ao consumo de água, luz, telefone, internet e coleta de lixo

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no QDDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.36.00.2.10.03.10.302.0003.2.0061 1.621.000

CLÁUSULA QUARTA – DAS MANUTENÇÕES

4.1 O LOCATÁRIO encarregar-se-á de executar as adaptações que forem necessárias à destinação do imóvel locado.

4.2 É de responsabilidade do LOCADOR a realização de benfeitorias necessárias e úteis, imprescindíveis à manutenção e segurança do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 2000

Henri

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.1 O presente contrato obriga a seus contratantes e todos os seus sucessores, a título universal ou singular, continuando eficaz ainda que o imóvel seja transferido à terceiro, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o aluguel ora fixado terá seu valor reajustado anualmente, conforme índice IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O LOCATÁRIO poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, rescindir o presente, sem que tenha de pagar multa ou indenização, bastando-lhe, para este efeito, comunicar sua intenção por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O LOCADOR poderá solicitar a rescisão do presente, comunicando sua intenção por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, vez que as atividades desenvolvidas pela Administração no imóvel são de interesse público e não poderão ser interrompidas.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto, ficam designadas como fiscal e gestora do presente contrato, respectivamente, as servidoras Sra. Karenn Pereira Fernandes e Sra. Alessandra Paranaíba Maciel.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 O presente ajuste reger-se-á pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e decretos executivos que regulamentam os contratos administrativos no âmbito deste Município, e pela Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, no que for pertinente e omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O foro competente para dirimir conflitos eventualmente decorrentes do presente contrato é o da Comarca de Cruzília/MG.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes no ato.

Cruzília, 06 de janeiro de 2025.

Município de Cruzília
LOCATÁRIO

Mariluce de Rezende Ferreira
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Barth CPF: 426.199.616-53

Nome: Paul CPF: 053.164.876-13

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000